

**ANEXO I - TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER - MT**

<b>Nome do Empregado:</b>		
<b>Diretoria/Unidade/Coordenadoria/Gerência/Chefe imediato</b>		
<b>Data de Admissão</b>	<b>Data de Adesão</b>	<b>Data de Desligamento (último dia de trabalho)</b>
<b>Cargo Atual:</b>		

Pelo presente, declaro conhecer e aceitar as condições estabelecidas para adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV da Empaer - MT, contida na Resolução N° XX/2023, sendo de minha livre e espontânea vontade a adesão ao mesmo.

Ciente estou que o presente programa de demissão voluntária enseja quitação plena e irrevogável aos direitos decorrentes da relação empregatícia.

Declaro estar ciente e concordar que a forma de desligamento caracterizada no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho será na modalidade "Pedido de Demissão".

Cuiabá, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do empregado Matrícula

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO****ANEXO III - PEDIDO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, empregado (a) público (a), ocupante do emprego lotado (a) na \_\_\_\_\_, solicito, por livre e espontânea vontade, O MEU DESLIGAMENTO da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural-EMPAER/MT, mediante rescisão do meu contrato de trabalho, em razão de adesão ao Programa de Demissão Voluntária - PDV.

Declaro, ainda, estar ciente das condições estabelecidas no referido programa de demissão.

Cuiabá, de \_\_\_\_\_ de 2023.

<b>Assinatura do (a) empregado (a):</b>	
<b>Recebimento:</b>	
<b>Local, data e hora</b>	<b>Assinatura do responsável pelo recebimento</b>

Imprimir em 2 vias: a 1ª do empregado e a 2ª para ser entregue no protocolo.

**ANEXO IV - REPASSE DE CONHECIMENTO**

<b>Nome do Empregado:</b>		
<b>Diretoria/Unidade/Coordenadoria/Gerência/Chefe imediato:</b>		
<b>Data de Admissão</b>	<b>Data de Adesão</b>	<b>Data de Desligamento (último dia de trabalho)</b>
<b>Cargo Atual:</b>		

<b>Repasse de conhecimento:</b>	<b>Informações do desligamento:</b>
Início: / /	Nova data de desligamento: / /
Fim: / /	

<b>Processo de repasse de conhecimento:</b>	
Produtos e serviços afetados:	
Atividades a serem desenvolvidas:	

Cuiabá, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome do empregado**  
Matrícula

**Nome do Diretor/Chefe Imediato**

**ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA DA ADESÃO AO PROGRAMA DE ADESÃO VOLUNTÁRIA - PDV**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, empregado (a) público (a), ocupante do emprego lotado (a) na \_\_\_\_\_, venho, por livre e espontânea vontade, com fundamento no parágrafo quarto, do artigo 4º da Resolução N.º XX/2023, expressamente formalizar, nesta data, a minha DESISTÊNCIA do Programa de Demissão Voluntária - PDV - promovido pela da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, mantendo, assim, a continuidade do contrato de trabalho vigente.

Cuiabá, de \_\_\_\_\_ de 2023.

<b>Assinatura do (a) empregado (a):</b>	
<b>Recebimento:</b>	
<b>Local, data e hora</b>	<b>Assinatura do responsável pelo recebimento</b>

Imprimir em 2 vias: a 1ª do empregado e a 2ª para ser entregue no protocolo

**Protocolo 1530914**

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

A MT PARQUES S/A, subsidiária integral da MT Participações e Projetos S/A, neste ato representada por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Estatuto da MT PARQUES, em conjunto com a Comissão Especial Designada Para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 86 de 18/08/2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

CONVOCAR o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2023, com base na lista de Cadastro de Reserva (anexo I) a comparecer no seguinte endereço Rodovia Emanuel Pinheiro MT251 Jardim Vitória Cuiabá MT, em horário comercial, no prazo de **05 dias úteis** a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
- Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura. O candidato deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
  - RG;
  - CPF;
  - Título de eleitor;
  - Certidão de casamento (se casado);
  - Certidão de divórcio (se divorciado);
  - Certidão de Óbito (se viúvo);
  - Carteira de Trabalho;
  - Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo escolhido;
  - Certidão Negativa da Justiça Federal Civil e Criminal;
  - Certidão Negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;
  - Certidão Negativa da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
  - PIS;
  - Conta no banco do Brasil;
  - Documentos obrigatórios do cargo escolhido de acordo com o edital;
- Somente serão aceitos documentos expedidos dentro do prazo de validade.
- Será obrigatório a realização de exame admissional.
- A não apresentação de quaisquer documentos estabelecidos nos itens acima, assim como, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados acarretará na eliminação do candidato classificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cuiabá, 02 de janeiro de 2024.

**WENER DOS SANTOS**  
Diretor Presidente  
MT Participações e Projetos S/A

## ANEXO I - CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA

PERFIL PROFISSIONAL	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
<b>ENCARREGADO DE OBRA</b>				
Encarregado de Obra	JOÃO VITOR DA SILVA	053.XXX.XXX-93	4	CADASTRO DE RESERVA

Protocolo 1530976

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº. 1745-2022**

Rerratifica-se a publicação do EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº. 1745-2022, publicado no DOE nº 28.647, da data de 22 de dezembro de 2023, página 10.

**Onde se lê:**

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 1909-2022, que objetivou a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de ALTO TAQUARI, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 150 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.290/2022, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

1.2. Não haverá, obrigatoriedade da prestação de contas, tendo em vista que não foram repassados recursos financeiros pela MT PAR.

**Leia-se:**

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 1745-2022, que objetivou a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de ALTO TAQUARI, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 150 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.290/2022, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

1.2. Não haverá, obrigatoriedade da prestação de contas, tendo em vista que não foram repassados recursos financeiros pela MT PAR.

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº. 1725-2022**

Rerratifica-se a publicação do EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº. 1725-2022, publicado no DOE nº 28.647, da data de 22 de dezembro de 2023, página 10.

**Onde se lê:**

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 1909-2022, que objetivou a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de ITIQUIRA, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 150 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.073/2019, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

1.2. Não haverá, obrigatoriedade da prestação de contas, tendo em vista que não foram repassados recursos financeiros pela MT PAR.

**Leia-se:**

OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 1725-2022, que objetivou a formalização de parcerias entre a MT-PAR e a Prefeitura de ITIQUIRA, para mediante o desenvolvimento de ações conjuntas, fomentar a produção e implantação de 150 unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei municipal nº 1.073/2019, sem prejuízo de parcerias com outros programas habitacionais.

1.2. Não haverá, obrigatoriedade da prestação de contas, tendo em vista que não foram repassados recursos financeiros pela MT PAR.

Protocolo 1530975

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

Portaria n.º 992/2023 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito e após, averbar corretamente a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) EUNICE MARIA DAL MASO, matrícula 84625, para fins de regularização funcional, nos termos do processo 1247/2023-139:**

1º. Que sejam **tornados sem efeito**, em todos os seus termos, o **item 01 da Portaria Nº. 020/2014 - SUPREV/SAD**, publicada no **Diário Oficial de 07 de outubro de 2014**, bem como o **item 07 da Portaria nº 027/2014 - SUPREV/SAD**, publicado no **Diário Oficial de 18 de novembro de 2014**, à época, averbado e retificado em nome de **EUNICE MARIA DAL MASO**, no

cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº 84625, **vínculo 1**, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

2º. **Ato contínuo**, que se proceda a **averbação**, de acordo com a **CTC/INSS** emitida em **14/02/2019 sob o Protocolo nº 10001040.1.00230/11-6**. **Averbem-se: 07 anos, 10 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, de acordo com o discriminado nos itens abaixo:

**I. 06 anos, 04 meses e 22 dias**, averbados no cargo de Professor Educação Básica, matrícula nº 84625, **vínculo 01**.

**a) 03 anos, 05 meses e 07 dias**, nos períodos de: **11/05 a 31/12/1993 (07 meses 20 dias) e 10/02/1994 a 26/11/1996 (02 anos, 09 meses e 17 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Chapecó, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;**

**b) 01 ano, 01 mês e 03 dias**, no período de **10/02/1992 a 12/03/1993**, prestado à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, na função de Professora, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;**

**c) 07 dias**, no período de **27/11 a 03/12/1996**, prestado ao Centro Educacional Exponencial LTDA, na função de Professora, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986;**

**d) 01 ano, 10 meses e 05 dias**, no período de **08/02/1999 a 12/12/2000**, prestado à Associação Beneficente Providência Azul, na função de Professora, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**II. 01 ano, 05 meses e 22 dias**, averbados no cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 84625, **vínculo 04**.

**a) 07 meses**, no período de **10/05 a 09/12/1977**, prestado à Prefeitura Municipal de Toledo, na função de Escriturária, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;**

**b) 02 meses e 23 dias**, no período de **04/12/1996 a 26/02/1997**, prestado à Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;**

**c) 07 meses e 29 dias**, no período de **02/05 a 31/12/1984**, prestado a PROV BRAS da Congregação Irmãs Filhas CAR S Vicente Paulo, na função de Regente do Coral, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**

**Obs.** Os períodos averbados no inciso I já produziram efeitos previdenciários, pois foram utilizados no **cômputo da aposentadoria** da servidora no cargo de **Professor da Educação Básica, vínculo 1**, conforme **Ato n.º 3.819/2019**, publicado no Diário Oficial de **23 de agosto de 2019**, posteriormente **retificado** conforme **Ato nº 5.006/2021**, Diário Oficial de **18 de outubro de 2021**, não podendo ser aproveitados no **vínculo 4**.

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2023.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1530907

Portaria n.º 975/2023 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) EDNA SANTOS PEREIRA MONTEIRO, matrícula 203145, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do processo 1335/2023-139:**

Averbem-se **12 anos, 1 mês e 13 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **19/11/2023** sob o Nº **10021120.1.00012/17-1**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/03/1994 a 14/04/1997	3 Anos, 1 Mês e 13 Dias	Primor Panificação LTDA	Não informado
01/06/1998 a 23/01/2003	4 Anos, 7 Meses e 23 Dias	N. N. Soares Ribeiro	Não informado